

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**Concorrência SRP nº. 009/2022**

**EDITAL**

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Concorrência SRP nº. 009/2022**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1. A presente Concorrência, autorizada através do processo administrativo 2022.206.000133-9-PR, tem por objeto **o registro de preços para recuperação, reparo, manutenção e desobstrução de redes de drenagem pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**
- 1.2. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 342, de 16/11/2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Edital e seus Anexos parte integrante do Edital, e da minuta de contrato (**Anexo V**).
- 1.3. **A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura não está obrigada a contratar a quantidade total estimada, possibilitando a contratação integral, parcial ou mesmo a NÃO contratação.**

**2. DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO**

- 2.1. Na sede da PMCG (setor da CPL), localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, receberá, às 10h (dez horas), do dia 03 de outubro de 2022.

**3. TIPO DE LICITAÇÃO**

- 3.1. A presente Concorrência SRP é do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: 1545100471916 e Elemento de Despesa: 339039.
- 4.2. O orçamento estimado dos serviços, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo II, totalizando a importância de **R\$ 22.176.211,62 (vinte e dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos)** e tem por base a Tabela de Preços EMOP.

**5. PRAZO**

- 5.1. A contratação dos serviços objeto desta licitação dar-se-á por meio de Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, conforme §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 342/2006, podendo o prazo variar de acordo com a demanda da SMOI, serem assinados com a empresa vencedora do certame. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de serviço, estar apta a realizar os serviços necessários

apresentados neste processo licitatório, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento da ordem formal de início dos serviços.
- 5.3. Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do Mercado.
- 5.4. A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.
- 5.5. O vencedor desta licitação terá que prestar os serviços conforme solicitações da SMOI, que repassará ao contratado os locais e as datas da execução do objeto, como estabelecido no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Anexo III).
- 5.6. Em se tratando de obras e serviços:
  - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
  - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere a alínea anterior.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada a participação daquelas que:**
  - Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;
  - Estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;
  - Tenham sido suspensas de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
  - Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 28, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e

III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 6.2. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 6.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

## 7. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

- 7.1. Compõem o “Edital de Licitação” os seguintes anexos:
  - 7.1.1 Anexo I - Modelo de CARTA PROPOSTA a ser fornecida pela Comissão de Licitação ;
  - 7.1.2 Anexo II - Orçamento com Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;
  - 7.1.3 Anexo III - Projeto Básico;
  - 7.1.4 Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
  - 7.1.5 Anexo V - Minuta de Contrato;
  - 7.1.6 Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 7.1.7 Anexo VII - Memória de Cálculo e Composição.
- 7.2. No ato do recebimento do “Edital”, o interessado deverá verificar o conteúdo, inclusive seus anexos, não sendo aceitas reclamações posteriores a eventuais omissões.

## 8. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 8.1. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação na data, hora e local, expressamente indicados no Edital, dos envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇO, endereçados à Comissão Permanente de Licitação.
- 8.2. Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, os mesmos deverão apresentar cópias da sua Cédula de Identidade e do Ato Constitutivo do Contrato Social e suas alterações subseqüentes, devidamente arquivadas no órgão competente.
- 8.3. As empresas que desejarem, poderão se representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada munida de procuração com firma reconhecida em cartório, concedendo amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame, e ser específica para esta licitação. A ausência do credenciamento do representante da empresa, não se constituirá em impedimento do direito da licitante em participar do certame, entretanto

o mesmo estará impossibilitado de responder pela empresa e, em seu nome praticar quaisquer atos.

- 8.4. Iniciada a sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, a procuração com firma reconhecida em cartório ou documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do ANEXO IV, deste Edital. Em ambas as hipóteses deverá ser apresentada cópia do ato constitutivo e/ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
- 8.5. Os envelopes "A" - DOCUMENTAÇÃO e "B" - PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser apresentados devidamente lacrados e indevassáveis, devendo cada envelope constar em sua face externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro.  
Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28040-010

**ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP N°. 009/2022  
Data: 03 de outubro de 2022 às 10 horas.**

**OBJETO:** Registro de preços para recuperação, reparo, manutenção e desobstrução de redes de drenagem pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro.  
Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28040-010

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP N°. 009/2022  
Data: 03 de outubro de 2022 às 10 horas.**

**OBJETO:** Registro de preços para recuperação, reparo, manutenção e desobstrução de redes de drenagem pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

- 8.6. No início da sessão de abertura, as cópias do credenciamento ou procurações dos representantes das licitantes, serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao processo administrativo.
- 8.7. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de um só representante por empresa participante, que constará em ata.

## 9. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 9.1. Toda a **DOCUMENTAÇÃO** do envelope “A” deverá ser entregue encadernada em volume específico, em uma única via, com páginas numeradas seqüencialmente, e contendo ao final, o “Termo de Encerramento”, em que conste o número de folhas do volume. Constarão na capa, as indicações apresentadas no item 8.5.
- 9.2. Certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declaração de compromissos, e outros de emissão da licitante, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes, e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para entrega dos envelopes.
- 9.3. Os documentos sem prazo de validade definido, exceto atestados técnicos, somente serão aceitos se emitidos até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega da proposta.
- 9.4. A exceção ao subitem anterior é a certidão negativa de recuperação judicial, conforme disposto no subitem 9.6.3.3.
- 9.5. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (Lei 8.935/94) ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

9.5.1 - Os funcionários do Setor de Licitação **não autenticarão** documentos, cabendo a Comissão Permanente de Licitação apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os mesmos;

9.5.2 - A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma.

### 9.6. Conteúdo do Envelope “A” - Documentação

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

#### **9.6.1. Habilitação Jurídica:**

9.6.1.1. Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;

9.6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

9.6.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.6.1.5. Apresentação do Decreto de autorização para as empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, consoante o inciso V do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **9.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto da licitação;

9.6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS);

- 9.6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.6.2.7. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- 9.6.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 9.6.2.9. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93;
- 9.6.2.10. Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei Federal nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.6.2.11. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 9.6.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



9.6.2.13.A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **9.6.3. Qualificação Econômica Financeira:**

9.6.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes;

**Entende-se "na forma da lei" o seguinte:**

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

**9.6.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.**

9.6.3.2. O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

9.6.3.2.1. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 9.6.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante,

assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG) - igual ou superior a 1,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - igual ou superior a 1,00

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Índice de Endividamento (IE) - igual ou menor que 1,00

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,00$$

**Onde:** AC = ativo circulante; PC = passivo circulante; AT = ativo total; RLP = realizável a longo prazo; ELP = exigível a longo prazo.

9.6.3.3. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.6.3.3.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.6.3.4.

9.6.3.4. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.6.3.4.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.6.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.6.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.6.3.3 e 9.6.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.6.3.5. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou

superior a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado.

9.6.3.6.1 Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 9.6.3.1.1.

#### **9.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (vide projeto básico):**

9.6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei nº 12.378/10.

9.6.4.1.1 A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.6.4.2 Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com objeto, limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

<b>SERVIÇOS</b>	<b>UNIDADE</b>
Transporte de carga de qualquer natureza;	TxKm
Arrancamento e reassentamento de paralelepípedo;	m <sup>2</sup>
Assentamento de tubos de concreto armado;	m
Tampão completo de ferro fundido;	und
Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto;	und
Escoramento de vala/cava até 4,00m de profundidade;	m <sup>2</sup>
Guindaste sobre rodas, meia lança, capacidade de 6t, inclusive operador.	h

9.6.4.2.1 A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.6.4.2.1.1 Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.6.4.2.1.2 Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.6.4.2.1.3 Contrato de prestação de serviço; e

9.6.4.2.1.4 Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.6.4.3 Nos casos do subitem 9.6.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, do(s) profissional(ais) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6.4.4 Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.6.4.2.1.

9.6.4.5 A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados, indicando exceção dos itens relevantes e significativos abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
Transporte de carga de qualquer natureza;	TxKm	417.210
Arrancamento e reassentamento de paralelepípedo;	m <sup>2</sup>	2.250
Assentamento de tubos de concreto armado;	m	490
Tampão completo de ferro fundido;	und	28
Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto;	und	16
Escoramento de vala/cava até 4,00 m de profundidade;	m <sup>2</sup>	450
Guindaste sobre rodas, meia lança, capacidade de 6t, inclusive operador.	h	105

#### 9.6.5. Documentos: Complementares

9.6.5.1. Declaração da direção da empresa licitante de que de seu quadro de pessoal não participam servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Campos dos Goytacazes ou que não tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

9.6.5.2. Declaração formal do representante legal da licitante de cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos da construção civil.

9.6.5.3. Declaração formal de compromisso que apresentará quando da

assinatura do contrato, Licença de Operação para Transporte Rodoviário Intermunicipal, no âmbito do território estadual, de resíduos de construção e demolição civil não perigosa (Classe A, B e C), julgado necessário para o cumprimento do objeto da licitação (subitem 9.8 do Projeto Básico).

#### **9.7. Conteúdo do Envelope “B” - Proposta de Preço**

9.7.1. O envelope “B” deverá conter a CARTA PROPOSTA em modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação – **Anexo I** e a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA nos moldes do **Anexo II**, devidamente carimbadas com o sinal da licitante e assinadas pelo seu representante legal em 01 (uma) via. As propostas deverão estar carimbadas com o sinal da licitante e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legais.

9.7.2. Propostas de preços superiores aos limites fixados serão desclassificadas do certame, conforme disposto neste edital. As CARTAS PROPOSTAS deverão ser apresentadas digitadas, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, sem rasuras ou entrelinhas. No caso de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero nas casas decimais.

9.7.3. A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada pela empresa licitante, considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada de preço unitário e apresentados na forma estabelecida no subitem anterior.

9.7.4. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras ou serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta concorrência. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da concorrência ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as obras ou serviços.

9.7.5. A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preço, poderá determinar que sejam promovidas retificações na Planilha Orçamentária decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

9.7.5.1 Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

9.7.5.2 Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e

corrigindo-se a soma;

9.7.5.3 Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;

9.7.5.4 Erro no preço total será corrigido conforme o disposto nos itens acima.

## **10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **1ª ETAPA**

- 10.1. A abertura da sessão ocorrerá impreterivelmente na data e horário designado no Aviso de Licitação, constante do preâmbulo deste Edital, não sendo aceitas propostas entregues em dia e hora diferentes daquelas ali estabelecidas. No início da sessão de abertura, os documentos de representação serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação, fazendo juntada ao processo administrativo.
- 10.2. Em seguida serão recebidos os envelopes "A" e "B", e abertos os envelopes "A" - DOCUMENTAÇÃO pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os seus conteúdos submetidos à rubrica dos representantes das empresas presentes.
- 10.3. Os documentos contidos no envelope "A" - DOCUMENTAÇÃO serão examinados e conferidos. A critério da Comissão Permanente de Licitação, o resultado da habilitação poderá ser anunciado, ou encerrada a sessão, sendo designado data e o horário para a ocorrência de seu exame e da sua decisão.

### **2ª ETAPA**

- 10.4. Anunciados os resultados da primeira etapa do certame, estando todas as empresas representadas na sessão e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inhabilitação prevista na letra "a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por parte das Licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inhabilitados os Envelopes "B" ainda fechados, e procederá de acordo com o subitem 10.12 e seguintes.
- 10.5. Não havendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inhabilitação, a Comissão Permanente de Licitação lacrará os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes em invólucro único, o qual será rubricado por todos os representantes presentes, e cientificará os mesmos a respeito do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos; enquanto que, na hipótese de alguma empresa encontrar-se sem representação, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar, necessariamente, sua decisão no Diário Oficial, sendo esta data o marco para

contagem do prazo recursal.

10.5.1 Em todos os casos, os autos do processo estarão com vista franqueada tão logo ocorra a abertura do prazo recursal.

- 10.6. Na hipótese de, no transcurso do prazo recursal, ocorrer renúncia expressa ao direito de interposição de recurso (por parte de todas as licitantes) ou transcorrido este sem que nenhuma empresa tenha protocolado as respectivas razões, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame nos termos do subitem 10.9 e seguintes. Por outro lado, encerrado o prazo e havendo a efetiva interposição de recurso por parte de algum dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos demais (no Diário Oficial), que poderão impugná-lo em igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.7. Findo o prazo para impugnação do(s) recurso(s), com ou sem a protocolização daquela, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo não ser o caso de reconsideração da sua decisão, remeterá o processo à autoridade superior, para que a mesma decida quanto à procedência ou não do recurso.
- 10.8. Julgado(s) o(s) recurso(s), será dada ciência do seu resultado aos interessados.
- 10.9. Não havendo impedimentos legais, a Comissão Permanente de Licitação publicará no Diário Oficial a data e horário para o prosseguimento do certame.
- 10.10. A abertura da sessão ocorrerá, impreterivelmente, na data e horário designado pela Comissão de Permanente de Licitação conforme item anterior.
- 10.11. Na sessão, o invólucro contendo os envelopes “B” das licitantes será submetido ao exame de inviolabilidade pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação removerá o lacre daquele e devolverá o(s) envelope(s) da(s) empresa(s) inabilitada(s) ao(s) representante(s) presente(s).
  - 10.11.1 O(s) envelope(s) que não for(em) retirado(s) na hipótese acima permanecerá(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo a(s) empresa(s) retirá-lo(s) por meio de representante autorizado, sob pena de inutilização do(s) mesmo(s).
- 10.12. Na seqüência, serão abertos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os seus conteúdos submetidos à rubrica dos representantes das empresas presentes.
- 10.13. Rubricadas as PROPOSTAS DE PREÇOS pelos representantes das empresas

proponentes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, esta examinará a documentação apresentada, e se for o caso, desclassificará as propostas das empresas que:

- 10.13.1. Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa;
  - 10.13.2. Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Concorrência;
  - 10.13.3. Oferecer preços total e/ou unitários superiores ao estimado pela Prefeitura, incluso Bonificação e Despesas Indiretas.
- 10.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.15. Finalmente, a Comissão Permanente de Licitação apontará como licitante vencedora do certame, a empresa que ofertar o **menor preço total**, fazendo constar em ata, os fatos ocorridos na reunião.
- 10.16. Estando todas as empresas habilitadas representadas na sessão e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra o julgamento das propostas, previsto na letra “b”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por parte das Licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, registrará o fato em Ata e procederá de acordo com o subitem 10.21.
- 10.17. Não havendo desistência expressa de recurso quanto ao julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação cientificará os representantes das empresas habilitadas a respeito do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos; enquanto que, na hipótese de alguma empresa habilitada encontrar-se sem representação, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar, necessariamente, sua decisão no Diário Oficial, sendo esta data o marco para contagem do prazo recursal.
- 10.17.1 Em todos os casos, os autos do processo estarão com vista franqueada tão logo ocorra a abertura do prazo recursal.
- 10.18. Na hipótese de, no transcurso do prazo recursal, ocorrer renúncia expressa ao direito de interposição de recurso (por parte de todas as licitantes habilitadas) ou transcorrido este sem que nenhuma empresa tenha protocolado as respectivas razões, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame nos termos do subitem 10.21. Por outro lado, encerrado o prazo e havendo a efetiva interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará as demais habilitadas (por meio de publicação no D.O. do Município), que poderão impugná-lo em igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº



8.666/93.

- 10.19. Findo o prazo para impugnação do(s) recurso(s), com ou sem a protocolização daquela, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo não ser o caso de reconsideração da sua decisão, remeterá o processo à autoridade superior, para que a mesma decida quanto à procedência ou não do recurso.
- 10.20. Julgado(s) o(s) recurso(s), será dada ciência do seu resultado aos interessados.
- 10.21. A Comissão Permanente de Licitação submeterá todo o processo, à análise e aprovação da Autoridade Superior.
- 10.22. É reservada a Autoridade Superior, por despacho fundamentado, revogar a licitação, em razão de interesse público; anular total ou parcialmente o procedimento em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso; ou homologar a licitação com a conseqüente adjudicação do seu objeto à licitante declarada vencedora do certame.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a SMOI realizará o pagamento à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, até 30 dias após a prestação dos serviços, conforme subitem 14 do Projeto Básico.
- 11.2. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda.
- 11.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Contratante.
- 11.4. O pagamento será efetuado pela SMOI à CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 11.5. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 11.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da SMOI, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.
- 11.6. O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 11.5, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada,

dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras E Infraestrutura.

- 11.7. Caso a SMOI efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta três milésimos por cento), por dia de antecipação.
- 11.8. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a SMOI devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.
  - 11.8.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 11.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 11.5
- 11.9. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## **12. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 12.1. O preço ofertado na licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **13. FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. A Fiscalização das Obras será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.
- 13.2. Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissivo não previsto neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras licitadas.
- 13.3. O fiscal designado pela Prefeitura anotará, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.
- 13.4. A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução das obras, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial

àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Norma Técnicas.

- 13.5. A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

#### **14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a SMOI convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.1.1. Ao assinar a Ata da Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;
- 14.1.2. Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;
- 14.1.3. O compromisso de prestação dos serviços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.
- 14.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.
- 14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 14.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.
- 14.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da

data de sua publicação.

- 14.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da SMOI para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estar(em) portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal:
- 15.1.1. A cada quantitativo solicitado será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior.
- 15.1.2. Indicar o responsável técnico e o preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços.
- 15.2. A CONTRATADA deverá ter comprovação de Licença de Operação para Transporte Rodoviário Intermunicipal, no âmbito do território estadual, de resíduos de construção e demolição civil não perigosa (Classe A, B e C) dentro da sua validade.
- 15.3. A(s) Contratada(s) deverá(ão), conforme previsto no subitem 16 do Projeto Básico, prestar garantia contratual, podendo optar por uma das modalidades listadas abaixo, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato para o objeto da presente licitação; a caução poderá ser:
- seguro-garantia;
- dinheiro;
- título da dívida pública;
- fiança bancária.
- 15.3.1. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 15.3.2. No caso de garantia em dinheiro, esta deverá ser depositada em conta a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda e o comprovante de depósito deverá ser apresentado na Tesouraria da Secretaria, onde será entregue a Guia de Recolhimento de Receitas Diversas.
- 15.3.3. A garantia contratual, a que se refere os subitens anteriores, deverá ser apresentada conforme previsto no subitem 16.1 do Projeto Básico.

## 16. DA RESCISÃO

- 16.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nos casos previstos na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 17.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações constantes no presente Edital, as disposições do Contrato, e aos procedimentos constantes do Plano de Trabalho, bem com o disposto nas normas técnicas pertinentes;
- 17.2. Colocar em disponibilidade, os veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados;
- 17.3. Atender as determinações formais da Prefeitura para substituição de empregados contratados ou de sua subcontratada, no período de 48 (quarenta e oito) horas, atendendo ao interesse dos serviços;
- 17.4. Manter em condições adequadas a frota de equipamentos e mão-de-obra envolvida no trabalho;
- 17.5. Responder como única responsável, durante a vigência do Contrato, pelos terceiros, pelos atos praticados por seu pessoal, e pelo uso dos equipamentos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações, a não ser que devidamente comprovada a responsabilidade da última;
- 17.6. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, ressarcimento eventual de danos materiais e ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros;
- 17.7. Arcar com todas as obrigações trabalhistas estabelecidas por Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho junto a seus empregados e de seus subcontratados.
- 17.8. Deverá observar os dispositivos estabelecidos na resolução nº. 307 de 05 de julho de 2002, do CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no que tange a gestão de resíduos da construção civil.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 18.1. Emitir “Ordem de Serviço” autorizando o início de execução dos serviços pela Contratada;
- 18.2. Vistoriar a frota de equipamentos quando a mesma for ampliada ou alterada;
- 18.3. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados, e intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do Contrato e normas legais pertinentes.
- 18.4. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;
- 18.5. Obter todas as aprovações relativas à liberação de meio ambiente e desimpedimento do terreno, incluindo licenciamento para bota fora;

- 18.6. Realizar as desapropriações necessárias para a realização do objeto deste edital, dentro dos prazos previstos;
- 18.7. Responsabilizar-se pela infraestrutura de energia elétrica necessária para as obras e para o objeto deste Edital;
- 18.8. Providenciar bota-fora licenciado e assumir os custos para utilização;
- 18.9. Remanejar as interferências existentes no terreno indicado tais como adutoras, redes de transmissão elétrica, ocupações irregulares por invasões ou qualquer impedimento para execução das obras.
- 18.10. Fornecer o Projeto Básico.

## **19. DAS PENALIDADES**

- 19.1. A Prefeitura poderá aplicar multa à Contratada em caso de atraso injustificado na execução total ou parcial nos termos dos artigos 86 a 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguinte gradação:
  - 19.1.1. Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:
    - 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
  - 19.1.2. Em caso de inadimplemento ou inexecução total:
    - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.
  - 19.1.3. Em caso de mora ou atraso na execução:
    - 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.
- 19.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura - PMCG - rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 19.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda quando for o caso, cobrado judicialmente, e em consonância com os §§ 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 20.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05

(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

- 20.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
- 20.1.2. julgamento das Propostas Comerciais;
- 20.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
- 20.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
- 20.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 20.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 20.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 20.4. Os recursos previstos nos subitens “20.1.1” e “20.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 20.1.3; 20.1.4 e 20.1.5;
- 20.5. Caso seja interposto algum recurso, a PMCG, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 20.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## **21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

- 21.1. O objeto do Contrato será recebido pelo Município quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.
- 21.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
  - 21.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e
  - 21.2.2. Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da

comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 22.1. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- 22.2. A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no canteiro dos serviços;
- 22.3. A Prefeitura, através de notificação por escrito à Contratada, poderá solicitar o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade;
- 22.4. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes;
- 22.5. A Contratada deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome, o símbolo da empresa, o nome ou número empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá em local visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação;
- 22.6. O Município poderá a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato correspondente, revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no processamento;
- 22.7. Os itens relacionados à mobilização e desmobilização, administração local, serviços topográficos, serviços de laboratório e utilização de veículos (Custo produtivo e improdutivo), serão medidos e faturados proporcionalmente ao valor global de cada item no mesmo percentual do objeto contido na ordem de serviços em relação ao valor total do contrato;
- 22.8. Caso seja necessário, o aditamento do contrato, com inclusão de itens que não constem na proposta vencedora, será utilizado um dos seguintes critérios:
  - 22.8.1. Para itens constantes no Catálogo da EMOP: o preço unitário da EMOP com o mesmo desconto do preço ofertado;
  - 22.8.2. Para itens não constantes do Catálogo da EMOP: o menor preço de cotações de mercado, com no mínimo 03(três) empresas especializadas, com o mesmo desconto do preço ofertado;
- 22.9. A Contratada deverá observar as normas de acessibilidade, especialmente as contidas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na NBR 9050.



22.10. Elementos, informações, esclarecimentos ou consultas relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto poderão ser obtidos até o dia anterior da data designada para a abertura dos envelopes diretamente na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Centro Administrativo José Alves de Azevedo - Campos do Goytacazes -RJ - telefone número: (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

22.10.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2022.

Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

# ANEXO I

# CARTA PROPOSTA

**ANEXO I - CARTA PROPOSTA**

Proc. nº.: 2022.206.000133-9-PR		Data:
Empresa: _____ _____ _____	1. <sup>a</sup> via	
Endereço: _____ _____ _____		

A licitante propõe-se a executar o objeto deste certame, a saber, o registro de preços para recuperação, reparo, manutenção e desobstrução de redes de drenagem pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo regime de empreitada por preço unitário e declara:

- 1) Que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e tem pleno conhecimento das condições gerais e particulares do objeto da licitação contidas no **Edital**;
- 2) Que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais condições legais;
- 3) Que a presente Proposta de Preços tem como prazo de validade, 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.
- 4) Que se propõe a executar as obras e serviços pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

<i>Carimbo CNPJ</i>
_____ <i>Representante Legal</i>

# **ANEXO II**

# **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E**

# **CUSTOS UNITÁRIOS**

OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços					BASE DE PREÇOS		
LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ					EMOP-SINAPI		REF.: 03/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ESTIMADO
<b>LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GALERIAS</b>							
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							<b>R\$ 58.760,92</b>
2.1	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTÁTIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	36,00	R\$ 980,00	R\$ 35.280,00
2.2	EMOP	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.800,00	R\$ 1,10	R\$ 1.980,00
2.3	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 214,82	R\$ 1.288,92
2.4	EMOP	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	400,00	R\$ 3,46	R\$ 1.384,00
2.5	EMOP	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R\$ 94,14	R\$ 18.828,00
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>R\$ 789.567,41</b>
3.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	307,80	R\$ 57,95	R\$ 17.837,01
3.2	EMOP	03.016.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	11.625,00	R\$ 11,26	R\$ 130.897,50
3.3	EMOP	03.016.0055-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	8.950,00	R\$ 14,36	R\$ 128.522,00
3.4	EMOP	03.020.0090-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRAHIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	625,00	R\$ 12,85	R\$ 8.031,25
3.5	EMOP	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	1.937,50	R\$ 35,79	R\$ 69.343,13
3.6	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	19.067,80	R\$ 22,81	R\$ 434.936,52
<b>TRANSPORTES</b>							<b>R\$ 3.553.817,90</b>
4.1	EMOP	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	1.713.361,70	R\$ 1,66	R\$ 2.844.180,42
4.2	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	50,00	R\$ 260,22	R\$ 13.011,00
4.3	EMOP	04.011.0053-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 150T POR DIA DE8H	T	86.645,09	R\$ 8,04	R\$ 696.626,48
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							<b>R\$ 9.155.414,76</b>
5.1	EMOP	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	4.000,00	R\$ 5,96	R\$ 23.840,00
5.2	EMOP	05.001.0017-0	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO DE 5CM DE ESPESSURA	M2	2.500,00	R\$ 22,16	R\$ 55.400,00
5.3	EMOP	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	4.000,00	R\$ 18,75	R\$ 75.000,00
5.4	EMOP	05.002.0055-0	ARRANCAMENTO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO (TAMPA E TELAR)	UN	300,00	R\$ 58,16	R\$ 17.448,00
5.5	EMOP	05.002.0100-0	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA,CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO,MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM,EXCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	600,00	R\$ 267,97	R\$ 160.782,00
5.6	EMOP	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	1.760,00	R\$ 6,66	R\$ 11.721,60
5.7	EMOP	05.098.0002-0	ESCORAMENTO DE VALA/CAVA ATE 4,00M DE PROFUNDIDADE,COM PRANCHOES EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X9",CRAVACAO E RETIRADADOS PRANCHOES COM EQUIPAMENTOS.A MEDICAO DO SERVIÇO E FEITAPELA AREA EFETIVAMENTE EM CONTATO COM OS PRANCHOES.CONSIDERANDO A MADEIRA REUTILIZADA 2 VEZES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11.500,00	R\$ 76,82	R\$ 883.430,00
5.8	EMOP	05.015.0075-0	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO Nº16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO.APLICACAO DE PELICULAS RELETIVAS NO GRAU TECNICO,GRAU DIAMANTE E PELICULA PARA LEGENDA FIXADO EM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,00	R\$ 788,28	R\$ 25.224,96
5.9	EMOP	05.002.0006-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 10CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	1.500,00	R\$ 36,85	R\$ 55.275,00
5.10	EMOP	05.003.0010-1	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE VISITA DE ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M3	1.080,00	R\$ 76,70	R\$ 82.836,00
5.11	EMOP	05.003.0016-1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POÇOS DE VISITA E GALERIAS(AREIA MOLHADA,LODO),COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA,ATE 20KM DE DISTANCIA	M3	1.080,00	R\$ 115,51	R\$ 124.750,80
5.12	EMOP	05.003.0021-0	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR,COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATE 20KM DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA MANUAL EDESCARGA MECANICA	M3	400,00	R\$ 217,79	R\$ 87.116,00
5.13	EMOP	05.003.0091-0	LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO,COM DIAMETRO MENOR QUE 0,40M,COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATE 20KM DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	M3	125,60	R\$ 678,04	R\$ 85.161,82
5.14	SINAPI	97.636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.500,00	R\$ 20,27	R\$ 30.405,00
5.15	EMOP	COMPOSIÇÃO 01	DESASSOREAMENTO DE REDES, RAMAIS E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 400MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	4.000,00	R\$ 305,65	R\$ 1.222.600,00
5.16	EMOP	COMPOSIÇÃO 02	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 600MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	4.000,00	R\$ 467,25	R\$ 1.869.000,00
5.17	EMOP	COMPOSIÇÃO 03	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	2.000,00	R\$ 656,30	R\$ 1.312.600,00
5.18	EMOP	COMPOSIÇÃO 04	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 1000MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	1.000,00	R\$ 919,25	R\$ 919.250,00
5.19	EMOP	COMPOSIÇÃO 05	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 1200MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	500,00	R\$ 1.240,69	R\$ 620.345,00
5.20	EMOP	COMPOSIÇÃO 06	LIMPEZA DE SISTEMAS DE DRENAGEM CONTEMPLANDO DESASSOREAMENTO, RETIRADA E TRANSPORTE DE MATERIAL	M2	425,00	R\$ 3.513,48	R\$ 1.493.228,58
<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b>							<b>R\$ 1.194.216,06</b>
6.1	EMOP	06.015.0060-0	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO, SENDO AS DIMENSOES EXTERNAS DE 0,40X0,90M (GRELHA) E 1,10X0,54M (CAIXILHO).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R\$ 570,93	R\$ 114.186,00

OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços					BASE DE PREÇOS		
LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ					EMOP-SINAPI		REF.: 03/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ESTIMADO
6.2	EMOP	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE FFP9 DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	190,00	R\$ 488,15	R\$ 92.748,50
6.3	EMOP	06.016.0010-0	GRELHA COM CAIXILHO (RALO PARA SARIETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM, CLASSE C-250, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	200,00	R\$ 501,34	R\$ 100.268,00
6.4	EMOP	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	1.150,00	R\$ 114,58	R\$ 131.767,00
6.5	EMOP	06.017.0007-0	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,50M	UN	40,00	R\$ 1.486,87	R\$ 59.474,80
6.6	EMOP	06.015.0013-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M, P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	40,00	R\$ 3.347,32	R\$ 133.892,80
6.7	EMOP	06.100.0010-0	MANTA GEOTEXTIL, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8.792,00	R\$ 6,88	R\$ 60.488,96
6.8	EMOP	06.001.0031-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EXCLUSIVE FORN.DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	1.500,00	R\$ 62,44	R\$ 93.660,00
6.9	EMOP	06.001.0033-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EXCLUSIVE FORN.DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	1.500,00	R\$ 97,00	R\$ 145.500,00
6.10	EMOP	06.001.0035-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EXCLUSIVE FORN.DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	1.000,00	R\$ 139,41	R\$ 139.410,00
6.11	EMOP	06.001.0037-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EXCLUSIVE FORN.DESTES, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1000MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	500,00	R\$ 245,64	R\$ 122.820,00
<b>08.0</b>			<b>BASES E PAVIMENTOS</b>				<b>R\$ 1.763.720,00</b>
8.1	EMOP	08.006.0006-0	REJUNTAMENTO DE PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS COM AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL	M2	7.000,00	R\$ 9,56	R\$ 66.920,00
8.2	EMOP	08.008.0001-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA E BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS	M2	15.500,00	R\$ 51,92	R\$ 804.760,00
8.3	EMOP	08.009.0010-0	PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M2	5.000,00	R\$ 87,74	R\$ 438.700,00
8.4	SINAPI	94.281	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5.700,00	R\$ 50,90	R\$ 290.130,00
8.5	SINAPI	94.282	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	500,00	R\$ 65,53	R\$ 32.765,00
8.6	EMOP	08.001.0004-0	BASE DE BRITA GRADUADA, COM ADICAO DE 3% DE CIMENTO, UTILIZANDO DISTRIBUIDORA DE AGREGADOS, MEDIDA APÓS A COMPACTACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	700,00	R\$ 186,35	R\$ 130.445,00
<b>11.0</b>			<b>ESTRUTURAS</b>				<b>R\$ 355.636,26</b>
11.1	EMOP	11.003.0070-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, EM PAREDES DE 20CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	1.240,00	R\$ 66,81	R\$ 82.844,40
11.2	EMOP	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	50,00	R\$ 135,85	R\$ 6.792,50
11.3	EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	4.800,00	R\$ 9,21	R\$ 44.208,00
11.4	EMOP	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	4.800,00	R\$ 4,26	R\$ 20.448,00
11.5	EMOP	11.015.0020-0	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO (30% EM PESO), INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	10,00	R\$ 2.869,82	R\$ 28.698,20
11.6	EMOP	11.048.0015-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	80,00	R\$ 430,38	R\$ 34.430,40
11.7	EMOP	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	49,89	R\$ 2.770,39	R\$ 138.214,76
<b>12.0</b>			<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>				<b>R\$ 125.996,40</b>
12.1	EMOP	12.005.0085-1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1.240,00	R\$ 101,61	R\$ 125.996,40
<b>19.0</b>			<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 1.125.096,72</b>
19.1	EMOP	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 180,68	R\$ 95.399,04
19.2	EMOP	19.004.0014-2	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 247,94	R\$ 130.912,32
19.3	EMOP	19.004.0021-2	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 200,59	R\$ 105.911,52
19.4	EMOP	19.004.0030-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	264,00	R\$ 476,71	R\$ 125.851,44
19.5	EMOP	19.004.0051-2	GUINDASTE SOBRE RODAS, MEIA LANCA, CAPACIDADE DE 6T, INCLUSIVE OPERADOR	H	528,00	R\$ 244,80	R\$ 129.254,40

OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços					BASE DE PREÇOS		
LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ					EMOP-SINAPI		
					REF.: 03/2022		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ESTIMADO
19.6	EMOP	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 108,54	R\$ 57.309,12
19.7	EMOP	19.004.0049-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	792,00	R\$ 135,32	R\$ 107.173,44
19.8	EMOP	19.004.0037-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	792,00	R\$ 69,16	R\$ 54.774,72
19.9	EMOP	19.005.0028-2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	H	528,00	R\$ 176,68	R\$ 93.287,04
19.10	EMOP	19.010.0020-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET),MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO,PRESSAO ATE 2.000 LIBRAS,PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	H	528,00	R\$ 231,67	R\$ 122.321,76
19.11	EMOP	19.005.0035-2	ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTAVEL A RETRO-ESCAVADEIRA(EXCLUSIVEESTA),COM PESO OPERACIONAL DE 435KG,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 400 A 1000BPM,INCLUSIVE PONTEIRO DE 8MM DE DIAMETRO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	528,00	R\$ 15,21	R\$ 8.030,88
19.12	EMOP	19.005.0036-2	ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTAVEL A ESCAVADEIRA HIDRAULICA(EXCLUSIVE ESTA),COM PESO OPERACIONAL DE 1700KG,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 320 A 600BPM,INCLUSIVE PONTEIRO DE 130MM DE DIAMETRO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	528,00	R\$ 47,53	R\$ 25.095,84
19.13	EMOP	19.005.0034-2	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR	H	528,00	R\$ 113,75	R\$ 60.060,00
19.14	EMOP	19.011.0006-2	GERADOR MONOFASICO,POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA(2500W),VOLTAGEM:110/220V,FREQUENCIA:60HZ,COM MOTOR A GASOLINA,COM TANQUE DEAPROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H,EXCLUSIVEOPERADOR	H	1.056,00	R\$ 9,20	R\$ 9.715,20
<b>20.0</b>			<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>				<b>R\$ 1.161.435,85</b>
20.1	EMOP	20.004.0122-0	LIMPEZA MECANIZADA DE SARJETA E MEIO-FIO,COM UTILIZACAO DE VASSOURA MECANICA	KM	10,00	R\$ 17,87	R\$ 178,70
20.2	EMOP	20.004.0127-0	VARRECAO DE PISTA COM VASSOURA MECANICA	HA	7,00	R\$ 152,19	R\$ 1.065,33
20.3	EMOP	20.004.0017-0	BASE PARA REMENDO PROFUNDO(BRITA,SOLO X BRITA,SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE,SOLO MELHORADO COM CIMENTO),EXECUTADA MANUALMENTE,MEDIDA PELO VOLUME COMPACTADO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	700,00	R\$ 315,73	R\$ 221.011,00
20.4	EMOP	20.012.0008-0	LIMPEZA MANUAL DE PONTES,CONSTANDO DE VARREDURA E REMOCAO DEENTULHO,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL	M	500,00	R\$ 1,02	R\$ 510,00
20.5	EMOP	20.012.0013-0	LIMPEZA MANUAL DE CAIXA DE RALO	UN	500,00	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
20.6	EMOP	20.009.0008-0	REVESTIMENTO DO TIPO "PRE-MISTURADO A FRIO",DE ACORDO COM AS"INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	500,00	R\$ 86,47	R\$ 43.235,00
20.7	EMOP	20.100.0075-0	PRE-MISTURADO A FRIO.PREPARO E FORNECIMENTO	M3	500,00	R\$ 777,67	R\$ 388.835,00
20.8	EMOP	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	10.000,00	R\$ 2,46	R\$ 24.600,00
20.9	EMOP	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	24.788,14	R\$ 13,00	R\$ 322.245,82
20.10	EMOP	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	2.518,75	R\$ 61,60	R\$ 155.155,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 19.283.662,28</b>	
<b>BDI (15%)</b>						<b>R\$ 2.892.549,34</b>	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 22.176.211,62</b>	

# **ANEXO III PROJETO BÁSICO**



## **1.0 – OBJETIVO**

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 65/2005, tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços.**

## **2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.**

2.1 – Conforme planilha orçamentária, memória de cálculo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas do objeto em tela não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

## **3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS**

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

Permissão em Consórcio: Será permitida a participação em consórcio, nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo as integrantes apresentar compromisso de constituição de consórcio com indicação do responsável que deverá atender às condições de liderança.

## **4.0 – SEGUROS**

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

## **5.0 – TRANSPORTE**

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

## **6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS**

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de

Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante todo o serviço para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## **7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## **8.0 – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## 9.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3- Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional permanente na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Concorrência limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>
Transporte de carga de qualquer natureza	T X KM
Arrancamento e reassentamento de paralelepípedo	M2
Assentamento de tubos de concreto armado	M
Tampão completo de ferro fundido	Und
Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto	Und
Escoramento de vala/cava até 4,00m de profundidade.	M2
Guindaste sobre rodas, meia lança, capacidade de 6t, inclusive operador	H

9.4- A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado em cartório, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5. - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e

com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6. - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados, indicando a execução dos itens relevantes e significativos do orçamento com as seguintes características técnicas.

O quadro a seguir indica os itens de maior relevância técnica de cada etapa prevista no orçamento com quantidades mínimas a serem comprovadas para demonstrar a experiência da empresa:

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
Transporte de carga de qualquer natureza	T X KM	417.210
Arrancamento e reassentamento de paralelepípedo	M2	2.250
Assentamento de tubos de concreto armado	M	490
Tampão completo de ferro fundido	Und	28
Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto	Und	16
Escoramento de vala/cav até 4,00 m de profundidade.	M2	450
Guindaste sobre rodas, meia lança, capacidade de 6t, inclusive operador	H	105

9.8 - Deverá ser apresentados quando da assinatura do contrato, a Licença de Operação para transporte rodoviário Intermunicipal, no âmbito do território estadual, de resíduos de construção e demolição civil não perigosa (Classe A, B e C). Caso a empresa vencedora não apresente a documentação completa, dentro do prazo legal estipulado para a assinatura do contrato, serão chamados os outros licitantes na ordem do resultado da licitação.

## **10 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **11 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a iniciar-se-á na data de sua publicação.

**Parágrafo único:** O prazo do contrato poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93

## 12 Especificação / Quantidades estimadas

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA
<b>02.0</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
2.1	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	36,00
2.2	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.800,00
2.3	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
2.4	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	400,00
2.5	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00

03.0		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	307,80
3.2	03.016.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	11.625,00
3.3	03.016.0055-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	8.950,00
3.4	03.020.0090-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRAHIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	625,00
3.5	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	1.937,50
3.6	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	19.067,80
04.0		TRANSPORTES		

4.1	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	1.713.361,70
4.2	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	50,00
4.3	04.011.0053-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 150T POR DIA DE8H	T	86.645,09
<b>05.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
5.1	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	4.000,00
5.2	05.001.0017-0	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO DE 5CM DE ESPESSURA	M2	2.500,00



5.3	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	4.000,00
5.4	05.002.0055-0	ARRANCAMENTO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO (TAMPA E TELAR)	UN	300,00
5.5	05.002.0100-0	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA,CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO,MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM,EXCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	600,00
5.6	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	1.760,00
5.7	05.080.0020-0	ESCORAMENTO DE VALA/CAVA ATE 4,00M DE PROFUNDIDADE,COM PRANCHOES EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X9",CRAVACAO E RETIRADADOS PRANCHOES COM EQUIPAMENTOS.A MEDICAO DO SERVICO E FEITAPELA AREA EFETIVAMENTE EM CONTATO COM OS PRANCHOES.CONSIDERANDO A MADEIRA REUTILIZADA 2 VEZES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11.500,00

5.8	05.015.0075-0	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO Nº16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO.APLICACAO DE PELICULAS RELETIVAS NO GRAU TECNICO,GRAU DIAMANTE E PELICULA PARA LEGENDA FIXADO EM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,00
5.9	05.002.0006-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 10CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	1.500,00
5.10	05.003.0010-1	LIMPEZA MANUAL DE POCO DE VISITA DE ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M3	1.080,00
5.11	05.003.0016-1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS(AREIA MOLHADA,LODO),COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA,ATE 20KM DE DISTANCIA	M3	1.080,00
5.12	05.003.0021-0	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR,COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATE 20KM DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA MANUAL EDESCARGA MECANICA	M3	400,00
5.13	05.003.0091-0	LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO,COM DIAMETRO MENOR QUE 0,40M,COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATE 20KM DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	M3	125,60

5.14	97.636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.500,00
5.15	COMPOSIÇÃO 01	DESASSOREAMENTO DE REDES, RAMAIS E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 400MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	4.000,00
5.16	COMPOSIÇÃO 02	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 600MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	4.000,00
5.17	COMPOSIÇÃO 03	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	2.000,00
5.18	COMPOSIÇÃO 04	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 1000MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	1.000,00
5.19	COMPOSIÇÃO 05	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 1200MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	500,00
5.20	COMPOSIÇÃO 06	LIMPEZA DE SISTEMAS DE DRENAGEM CONTEMPLANDO DESASSOREAMENTO, RETIRADA E TRANSPORTE DE MATERIAL	M2	425,00
<b>06.0</b>		<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b>		
6.1	06.015.0060-0	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO, SENDO AS DIMENSOES EXTERNAS DE 0,40X0,90M (GRELHA) E 1,10X0,54M (CAIXILHO). FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00

6.2	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	190,00
6.3	06.016.0010-0	GRELHA COM CAIXILHO (RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM, CLASSE C-250, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	200,00
6.4	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	1.150,00
6.5	06.017.0007-0	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,50M	UN	40,00

6.6	06.015.0013-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	40,00
6.7	06.100.0010-0	MANTA GEOTEXTIL, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8.792,00
6.8	06.001.0031-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	1.500,00
6.9	06.001.0033-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	1.500,00

6.10	06.001.0035-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	1.000,00
6.11	06.001.0037-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	500,00
<b>08.0</b>		<b>BASES E PAVIMENTOS</b>		
8.1	08.006.0006-0	REJUNTAMENTO DE PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL	M2	7.000,00
8.2	08.008.0001-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZAFO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA,EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS	M2	15.500,00
8.3	08.009.0010-0	PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOSOS MATERIAIS	M2	5.000,00

8.4	94.281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5.700,00
8.5	94.282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	500,00
8.6	08.001.0004-0	BASE DE BRITA GRADUADA, COM ADICAO DE 3% DE CIMENTO, UTILIZANDO DISTRIBUIDORA DE AGREGADOS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAS	M3	700,00
<b>11.0</b>		<b>ESTRUTURAS</b>		
11.1	11.003.0070-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, EM PAREDES DE 20CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	1.240,00
11.2	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	50,00

11.3	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	4.800,00
11.4	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	4.800,00
11.5	11.015.0020-0	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO(30% EM PESO),INCLUSIVE PREPARO,LANCAMENTO E FORNECIMENTODOS MATERIAIS	M3	10,00
11.6	11.048.0015-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	80,00
11.7	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	49,89
<b>12.0</b>		<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>		



12.1	12.005.0085-1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DEESPESURA,COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1.240,00
<b>19.0</b>		<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>		
19.1	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00
19.2	19.004.0014-2	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVEMOTORISTA	H	528,00
19.3	19.004.0021-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00
19.4	19.004.0030-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	264,00
19.5	19.004.0051-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,MEIA LANCA,CAPACIDADE DE 6T,INCLUSIVEOPERADOR	H	528,00
19.6	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00
19.7	19.004.0049-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	792,00

19.8	19.004.0037-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	792,00
19.9	19.005.0028-2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	H	528,00
19.10	19.010.0020-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET),MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO,PRESSAO ATE 2.000 LIBRAS,PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	H	528,00
19.11	19.005.0035-2	ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTAVEL A RETRO-ESCAVADEIRA(EXCLUSIVEESTA),COM PESO OPERACIONAL DE 435KG,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 400 A 1000BPM,INCLUSIVE PONTEIRO DE 84MM DE DIAMETRO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	528,00
19.12	19.005.0036-2	ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTAVEL A ESCAVADEIRA HIDRAULICA(EXCLUSIVE ESTA),COM PESO OPERACIONAL DE 1700KG,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 320 A 600BPM,INCLUSIVE PONTEIRO DE 130MM DE DIAMETRO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	528,00

19.13	19.005.0034-2	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR	H	528,00
19.14	19.011.0006-2	GERADOR MONOFASICO,POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA(2500W),VOLTAGEM:110/220V,FREQUENCIA:60HZ,COM MOTOR A GASOLINA,COM TANQUE DEAPROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H,EXCLUSIVEOPERADOR	H	1.056,00
<b>20.0</b>		<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>		
20.1	20.004.0122-0	LIMPEZA MECANIZADA DE SARJETA E MEIO-FIO,COM UTILIZACAO DE VASSOURA MECANICA	KM	10,00
20.2	20.004.0127-0	VARRECAO DE PISTA COM VASSOURA MECANICA	HA	7,00
20.3	20.004.0017-0	BASE PARA REMENDO PROFUNDO(BRITA,SOLO X BRITA,SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE,SOLO MELHORADO COM CIMENTO),EXECUTADA MANUALMENTE,MEDIDA PELO VOLUME COMPACTADO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	700,00
20.4	20.012.0008-0	LIMPEZA MANUAL DE PONTES,CONSTANDO DE VARREDURA E REMOCAO DEENTULHO,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL	M	500,00
20.5	20.012.0013-0	LIMPEZA MANUAL DE CAIXA DE RALO	UN	500,00
20.6	20.009.0008-0	REVESTIMENTO DO TIPO "PRE-MISTURADO A FRIO",DE ACORDO COM AS"INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	500,00
20.7	20.100.0075-0	PRE-MISTURADO A FRIO.PREPARO E FORNECIMENTO	M3	500,00

20.8	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	10.000,00
20.9	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	24.788,14
20.10	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	2.518,75

### **13 - VALOR ESTIMADO**

13.1 - O valor estimado dos serviços objeto deste Projeto Básico é **R\$ 22.176.211,62 (Vinte e dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

### **14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

14.1 – Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada de acordo com a demanda constante nos contratos futuros.

14.2 – Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

14.3 – As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

### **15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

15.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

15.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos;

15.1.3 – Entregar os serviços concluídos, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

15.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à

segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução dos serviços;

15.1.5 –Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

15.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

15.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

15.1.8 – Utilizar na execução dos serviços, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

15.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

15.1.10 –Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

15.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

15.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

15.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

15.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

## **16 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

16.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e

será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

16.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

16.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2022

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 40774

# **ANEXO IV MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**



## ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**  
**Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro.**  
**Município de Campos dos Goytacazes/RJ**

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SRP Nº. 009/2022

Prezados senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr..... (nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº....., expedida pelo (a)....., inscrito no CPF sob o nº....., **poderes para representar esta Empresa**.....(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº....., Inscrição estadual nº..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do outorgante - Presidente, Diretor ou assemelhado da Empresa)  
**(Reconhecer Firma em Cartório)**

### Observações:

A **Carta de Credenciamento** poderá ser apresentada em papel timbrado da licitante e ser firmada pelo representante legal com poder para constituir mandatário.

A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, à CPL, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

# ANEXO V

# MINUTA DE CONTRATO

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO N ° -----

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA ..... PARA RECUPERAÇÃO, REPARO, MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**, e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_, em decorrência do resultado da **Concorrência SRP nº. 009/2022**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições de execução constantes do Edital de Licitação, legislação e normas que são consideradas como complementares. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada nos autos do processo nº 2022.206.000133-9-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desse **CONTRATO** para recuperação, reparo, manutenção e desobstrução de redes de drenagem pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feita em conformidade com as condições previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores com as exigências, normas, itens, elementos e condições contidas no Edital de Licitação, bem como da Proposta de Preço da **CONTRATADA**, que passa, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura fiscalizará a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto deste CONTRATO, desde que não acarrete ônus para CONTRATANTE ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da CONTRATANTE deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA, a autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades, desde que referidas informações sejam formalizadas por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do CONTRATO. As implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA arcar com o prejuízo das penalidades previstas e proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA estará vinculada ao Edital de licitação, obrigando-se a cumprir fielmente as determinações constantes do Edital de Concorrência e seus anexos, de sua proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste conforme previsto no Preâmbulo e na Cláusula Primeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhorias, contribuições

para-fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I - Arcar com todas as despesas referentes ao objeto deste CONTRATO, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução das obras;
- II - Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras;
- III - Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV - Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previsto em lei e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho. A fiscalização da CONTRATANTE poderá determinar a paralisação das obras enquanto os trabalhadores não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da CONTRATADA e mantendo-se inalterados os prazos de execução das mesmas;
- V - Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados prepostos ou subordinados;
- VI - Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII - Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pela execução das obras incluindo aquelas que subcontratar a terceiros;
- VIII - Utilizar na execução das obras, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;
- IX - Atender aos pedidos fundamentados da CONTRATANTE para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X - Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da CONTRATANTE, atendendo imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los necessidades das obras ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI - Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

- XII - Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII - Acatar as determinações formais da CONTRATANTE no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, instalações executadas com vícios, defeitos ou incorreções, desde que realmente comprovadas;
- XIV - Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV - Transportar, para local apropriado, indicado e aprovado pela CONTRATANTE, por sua conta e risco, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra. O espalhamento do material ficará a cargo da CONTRATANTE;
- XVI - **A CONTRATADA não poderá subcontratar ou fazer a cessão do objeto deste contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.**

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a execução do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Concorrência SRP nº. 009/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pela \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no  
Programa de Trabalho: 1545100471916 e Elemento de Despesa: 339039.

### CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de prestação dos serviços objeto deste contrato será de até \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**, ou da entrega da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura poderá aplicar multa a **CONTRATADA** em caso de atraso injustificado na execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 a 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 conforme a seguinte graduação:

I - Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:

- 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do **CONTRATO**, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

II - Em caso de inadimplemento ou inexecução total:

- 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

III - Em caso de mora ou atraso na execução:

- 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas da garantia prestada pela adjudicatária **CONTRATADA**. Caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária pela sua diferença, podendo neste caso serem descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, cobrada judicialmente em consonância com a legislação que rege a matéria.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os trabalhos executados e concluídos pela CONTRATADA serão recebidos pela Prefeitura em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo CONTRATO. A Fiscalização, ao considerar o objeto do Contrato concluído, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e efetuará a devolução da Garantia prestada pela contratada no início do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SEGUNDA - DA RENÚNCIA A DIREITOS**

O não exercício de direito previsto neste CONTRATO, por qualquer das partes, não representará renúncia a seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Obriga-se a CONTRATANTE a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos do Goytacazes o extrato do presente CONTRATO, às suas expensas, no prazo legal, para dar-lhe a devida eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste CONTRATO serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o FORO da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, para dirimir as questões decorrentes do presente CONTRATO.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal e Responsável Técnico firmam o presente instrumento na presença de testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes (RJ), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

# **ANEXO VI MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ VINCULADA AO CONCORRÊNCIA Nº.  
009/2022**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrito no CNPJ nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 065/05, Decreto Municipal nº 342/06 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Concorrência SRP nº. 009/2022 para **recuperação, reparo, manutenção e desobstrução de redes de drenagem pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ**, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de **12 (doze) meses**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Processo nº 2022.206.000133-9-PR**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Exemplo:

Empresa:
CNPJ: <span style="float: right;">Telefone/Fax:</span>
Endereço:
Contato:

Lote	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Marca (se houver)	Valor

1.1 No anexo II do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados, os quais serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência da SMOI, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

1.2 As quantidades dos serviços que vierem a ser contratados serão definidos no respectivo contrato.

1.3 Os serviços deverão ser prestados conforme estabelecido no Projeto Básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

- 1.3.1 - A empresa deverá, obrigatoriamente, prestar a totalidade dos serviços solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 1.4 Os licitantes terão seus serviços analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão recusados, devendo ser refeitos/substituídos no prazo máximo definido no Projeto Básico (Anexo - III), elaborado pela SMOI.
- 1.5 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.
- 1.6 O pagamento será conforme disposto no edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.
- 1.8 A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

A empresa \_\_\_\_\_, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Município de Campos dos Goytacazes*

\_\_\_\_\_  
**Empresa**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# **ANEXO VII MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO**

OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA
<b>02.0</b>					
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					
2.1	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	36,00
		quant	meses	total	
		3	12	36	
2.2	EMOP	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.800,00
		EXTENSÃO	ALTURA	total	
		1.500	1,2	1800	
2.3	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
		ALTURA	COMP	TOTAL	
		2	3	6	
2.4	EMOP	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	400,00
		EXTENSÃO	LADOS		
		200	2		
2.5	EMOP	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00
		QUANT			
		200			
<b>03.0</b>					
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
3.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	307,80
	QUANT	COMP.	LARGURA	ALTURA	VOLUME
CAIXA RALO	200	2	0,9	0,9	307,80
3.2	EMOP	03.016.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	11.625,00
		extensão	largura	altura	VOLUME
	TUBO 400 MM	1.500	1,4	1,5	3.150,00
	TUBO 600 MM	1.500	1,6	1,5	3.600,00
	TUBO 800 MM	1.000	2	1,5	3.000,00
	TUBO 1000 MM	500	2,5	1,5	1.875,00
3.3	EMOP	03.016.0055-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	8.950,00
		extensão	largura	altura	VOLUME
	TUBO 400 MM	1.500	1,4	0,5	1.050,00
	TUBO 600 MM	1.500	1,6	1	2.400,00
	TUBO 800 MM	1.000	2	1,5	3.000,00
	TUBO 1000 MM	500	2,5	2	2.500,00
3.4	EMOP	03.020.0090-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRAHIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	625,00
		extensão	largura	altura	VOLUME
	TUBO 1000 MM	500	2,5	0,5	625,00

**OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços**

**CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	
3.5	EMOP	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	1.937,50	
		EXTENSÃO	largura	ESPESSURA	VOLUME	
		TUBO 400 MM	1.500	1,4	0,25	525,00
		TUBO 600 MM	1.500	1,6	0,25	600,00
		TUBO 800 MM	1.000	2	0,25	500,00
		TUBO 1000 MM	500	2,5	0,25	312,50
3.6	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	19.067,80	
		extensão	largura	altura		
		TUBO 400 MM	1.500	1,4	2	4.200,00
		TUBO 600 MM	1.500	1,6	2,5	6.000,00
		TUBO 800 MM	1.000	2	3	6.000,00
		TUBO 1000 MM	500	2,5	3,5	4.375,00
		extensão	AREA DOS TUBOS	VOLUME		
		TUBO 400 MM	1.500	0,1256	188,4	
		TUBO 600 MM	1.500	0,2826	423,9	
		TUBO 800 MM	1.000	0,5024	502,4	
		TUBO 1000 MM	500	0,785	392,5	
		VOLUME TOTAL DE ESCAV.	VOLUME TOTAL DE TUBO		REATERRO	
		20.575	1507,2		19.067,80	
<b>04.0</b>			<b>TRANSPORTES</b>			
4.1	EMOP	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	1.713.361,70	
			VOLUME	PEO ESP	PESO	
		ESCAVAÇÕES	21.508	1,70	36.563,26	
		PAV LAJOTA	4.000	1,70	6.800,00	
		ASFALTO DEMOL.	2.500	2,10	5.250,00	
		PMF	500,00	2,2	1.100,00	
		BRITA COM ADIÇÃO	700,00	2,15	1.505,00	
		AREIA / REATERRO	19.067,80	1,5	28.601,70	
		BRITA CORRIDA	1.937,50	1,95	3.778,13	
		EMBASAMENTO PÓ	1.150	1,80	2.070,00	
			DISTANCIA	20		
4.2	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	50,00	
			UNIDADES			
			50			
4.3	EMOP	04.011.0053-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 150T POR DIA DE8H	T	86.645,09	
			VOLUME	PESO ESPECIFICO	PESO	
		ESCAVAÇÕES	21.507,80	1,7	36.563,26	
		PAV LAJOTA	4.000,00	1,7	6.800,00	
	MANUAL	ASFALTO DEMOL.	2.500,00	2,1	5.250,00	
		MEIO-FIO	180,00	2,4	432,00	
	MECANICO	ASFALTO DEMOL.	1.500,00	2,1	3.150,00	
		BRITA CORRIDA	1.937,50	1,95	3.778,13	
		AREIA / REATERRO	19.067,80	1,5	28.601,70	
		EMBASAMENTO PÓ	1.150,00	1,8	2.070,00	
<b>05.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
5.1	EMOP	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	4.000,00	



OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA
		EXTENSÃO	LARGURA	AREA	
		2.000	2	4000	
5.2	EMOP	05.001.0017-0	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO DE 5CM DE ESPESSURA	M2	2.500,00
		EXTENSÃO	LARGURA	AREA	
		1.000	2,5	2500	
5.3	EMOP	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	4.000,00
		EXTENSÃO	LADOS		
		2.000	2		
5.4	EMOP	05.002.0055-0	ARRANCAMENTO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO (TAMPA E TELAR)	UN	300,00
			TAMPÕES		
			300		
5.5	EMOP	05.002.0100-0	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA,CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO,MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM,EXCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	600,00
			TAMPÕES		
			600		
5.6	EMOP	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	1.760,00
		CV	H		
		5	352		
5.7	EMOP	05.098.0002-0	ESCORAMENTO DE VALA/CAVA ATE 4,00M DE PROFUNDIDADE,COM PRANCHOES EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"x9",CRAVACAO E RETIRADADOS PRANCHOES COM EQUIPAMENTOS.A MEDICAO DO SERVICO E FEITAPELA AREA EFETIVAMENTE EM CONTATO COM OS PRANCHOES.CONSIDERANDO A MADEIRA REUTILIZADA 2 VEZES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11.500,00
		EXTENSÃO	ALTURA	LADOS	AREA
		TUBO 400 MM	1.500	2	6.000,00
		TUBO 600 MM	1.500	2	7.500,00
		TUBO 800 MM	1.000	2	6.000,00
		TUBO 1000 MM	500	2	3.500,00
			CONSIDERAÇÃO DE 50% DE APROVEITAMENTO	11500	M2
5.8	EMOP	05.015.0075-0	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO Nº16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO.APLICACAO DE PELICULAS RELETIVAS NO GRAU TECNICO,GRAU DIAMANTE E PELICULA PARA LEGENDA FIXADO EM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,00
			PLACAS	AREA	
			200	0,16	
5.9	EMOP	05.002.0006-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 10CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	1.500,00
		extensão	largura		
		500	3		
5.10	EMOP	05.003.0010-1	LIMPEZA MANUAL DE POCO DE VISITA DE ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M3	1.080,00
			AREA DO PV	ALTURA	QUANT
			1,44	1,5	500,00
5.11	EMOP	05.003.0016-1	TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS(AREIA MOLHADA,LODO),COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA,ATE 20KM DE DISTANCIA	M3	1.080,00
		LIMPEZA DE PV	1.080,00		

OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA
5.12	EMOP	05.003.0021-0	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR,COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATE 20KM DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA MANUAL EDESCARGA MECANICA	M3	400,00
		EXTENSÃO	ALTURA	LARGURA	
		400	1	1	
5.13	EMOP	05.003.0091-0	LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO,COM DIAMETRO MENOR QUE 0,40M,COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATE 20KM DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	M3	125,60
		EXTENSÃO	AREA DO TUBO		
		1.000	0,1256		
5.14	EMOP	97.636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.500,00
		extensão	largura		
		500	3		
5.15	EMOP	COMPOSIÇÃO 01	DESASSOREAMENTO DE REDES, RAMAIS E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 400MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	4.000,00
		EXTENSÃO			
		4.000			
5.16	EMOP	COMPOSIÇÃO 02	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 600MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	4.000,00
		EXTENSÃO			
		4.000			
5.17	EMOP	COMPOSIÇÃO 03	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	2.000,00
		EXTENSÃO			
		2.000			
5.18	EMOP	COMPOSIÇÃO 04	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 1000MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	1.000,00
		EXTENSÃO			
		1.000			
5.19	EMOP	COMPOSIÇÃO 05	DESASSOREAMENTO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 1200MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M	500,00
		EXTENSÃO			
		500			
5.20	EMOP	COMPOSIÇÃO 06	LIMPEZA DE SISTEMAS DE DRENAGEM CONTEMPLANDO DESASSOREAMENTO, RETIRADA E TRANSPORTE DE MATERIAL	M2	425,00
		QUANT	MÉDIA DE ÁREA		
		17	25		
06.0			<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b>		
6.1	EMOP	06.015.0060-0	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO, SENDO AS DIMENSOES EXTERNAS DE 0,40X0,90M (GRELHA) E 1,10X0,54M (CAIXILHO).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00
			GRELHAS		
			200		
6.2	EMOP	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE F9F9, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	190,00
			TAMPÕES		
		TAMPAS NOVAS	150		
		PV EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	40		
6.3	EMOP	06.016.0010-0	GRELHA COM CAIXILHO (RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM, CLASSE C-250, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	200,00
			GRELHA		
			200		

OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	
6.4	EMOP	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	1.150,00	
		extensão	largura	altura	VOLUME	
		TUBO 400 MM	1500	2	0,1	300,00
		TUBO 600 MM	1500	2,5	0,1	375,00
		TUBO 800 MM	1000	3	0,1	300,00
		TUBO 1000 MM	500	3,5	0,1	175,00
6.5	EMOP	06.017.0007-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,50M	UN	40,00	
			QUANT			
			40			
6.6	EMOP	06.015.0013-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	40,00	
			40			
6.7	EMOP	06.100.0010-0	MANTA GEOTEXTIL, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8.792,00	
		extensão	COMP. DE CIRCUNFERENCIA DO TUBO	AREA		
		TUBO 400 MM	1500	1,256	1884	
		TUBO 600 MM	1500	1,884	2826	
		TUBO 800 MM	1000	2,512	2512	
		TUBO 1000 MM	500	3,14	1570	
6.8	EMOP	06.001.0031-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	1.500,00	
			EXTENSÃO			
			1.500			
6.9	EMOP	06.001.0033-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	1.500,00	
			comp			
			1.500			
6.10	EMOP	06.001.0035-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	1.000,00	
			comp			
			1.000			
6.11	EMOP	06.001.0037-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	500,00	
			comp			
			500			

OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA
<b>08.0 BASES E PAVIMENTOS</b>					
8.1	EMOP	08.006.0006-0	REJUNTAMENTO DE PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL	M2	7.000,00
		EXTENSÃO	LARGURA		
		2.800	2,5		
8.2	EMOP	08.008.0001-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZAFO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA,EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS	M2	15.500,00
		EXTENSÃO	LARGURA		
		6.200	2,5		
8.3	EMOP	08.009.0010-0	PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOSOS MATERIAIS	M2	5.000,00
		EXTENSÃO	LARGURA		
		2.000	2,5		
8.4	SINAPI	94.281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5.700,00
		EXTENSÃO			
		5.700			
8.5	SINAPI	94.282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	500,00
		EXTENSÃO			
		500			
8.6	EMOP	08.001.0004-0	BASE DE BRITA GRADUADA,COM ADICAO DE 3% DE CIMENTO,UTILIZANDO DISTRIBUIDORA DE AGREGADOS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAS	M3	700,00
			VOLUME DE REMENDO PROFUNDO		
			700,00		
<b>11.0 ESTRUTURAS</b>					
11.1	EMOP	11.003.0070-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,EM PAREDES DE 20CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	1.240,00
		TAMANHO DO PV	area de cada	area total	
		1,2 x 1,2 x 1,4m	50	6,72	336
		1,30X1,30X1,40M	50	7,28	364
		1,40X1,40X1,50M	30	8,4	252
		1,50X1,50X1,60M	30	9,6	288
11.2	EMOP	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,EMPREGANDO-SE AS DE 14MM,RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESURA,PLASTIFICADAS,SERVINDO 1 VEZ,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	50,00
		largura	comp		
		0,50	100		
11.3	EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	4.800,00
			60 KG POR M3 DE CONCRETO (ITEM 1.32)		
			4800		
11.4	EMOP	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	4.800,00
			idem item 1.29		
11.5	EMOP	11.015.0020-0	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO(30% EM PESO),INCLUSIVE PREPARO,LANCAMENTO E FORNECIMENTODOS MATERIAIS	M3	10,00
			volume		
			10		
11.6	EMOP	11.048.0015-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	80,00
		LARGURA	COMP	ALTURA	
		0,15	80	5	

**OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços**

**CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	
11.7	EMOP	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	49,89	
		TAMANHO DO PV	quant	area do PV (laje)	espessura	volume
		1,2 x 1,2 x 1,4m	20	1,44	0,15	4,32
		1,30X1,30X1,40M	20	1,69	0,15	5,07
		1,40X1,40X1,50M	15	8,4	0,15	18,90
		1,50X1,50X1,60M	15	9,6	0,15	21,60
<b>12.0 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>						
12.1	EMOP	12.005.0085-1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DEESPESURA,COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1.240,00	
		TAMANHO DO PV	quant	area de cada	area total	
		1,2 x 1,2 x 1,4m	50	6,72	336	
		1,30X1,30X1,40M	50	7,28	364	
		1,40X1,40X1,50M	30	8,4	252	
		1,50X1,50X1,60M	30	9,6	288	
<b>19.0 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>						
19.1	EMOP	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	
		HORAS NO MÊS	MESES			
		44	12			
19.2	EMOP	19.004.0014-2	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	
		HORAS NO MÊS	MESES			
		44	12			
19.3	EMOP	19.004.0021-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10,000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	
		HORAS NO MÊS	MESES			
		44	12			
19.4	EMOP	19.004.0030-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	264,00	
		HORAS NO MÊS	MESES			
		22	12			
19.5	EMOP	19.004.0051-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,MEIA LANCA,CAPACIDADE DE 6T,INCLUSIVE OPERADOR	H	528,00	
		HORAS NO MÊS	MESES			
		44	12			
19.6	EMOP	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	
		HORAS NO MÊS	MESES			
		44	12			
19.7	EMOP	19.004.0049-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2,8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	792,00	
		HORAS NO MÊS	MESES			
		66	12			
19.8	EMOP	19.004.0037-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	792,00	
		HORAS NO MÊS	MESES			
		66	12			
19.9	EMOP	19.005.0028-2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	528,00	
		HORAS NO MÊS	MESES			
		44	12			

OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA
19.10	EMOP	19.010.0020-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET),MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO,PRESSAO ATE 2.000 LIBRAS,PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	H	528,00
		HORAS NO MÊS	MESES		
		44	12		
19.11	EMOP	19.005.0035-2	ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTAVEL A RETRO-ESCAVADEIRA(EXCLUSIVEESTA),COM PESO OPERACIONAL DE 435KG,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 400 A 1000BPM,INCLUSIVE PONTEIRO DE 84MM DE DIAMETRO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	528,00
		horas por mês	meses		
		44	12		
19.12	EMOP	19.005.0036-2	ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTAVEL A ESCAVADEIRA HIDRAULICA(EXCLUSIVE ESTA),COM PESO OPERACIONAL DE 1700KG,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 320 A 600BPM,INCLUSIVE PONTEIRO DE 130MM DE DIAMETRO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	528,00
		horas por mês	meses		
		44	12		
19.13	EMOP	19.005.0034-2	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR	H	528,00
		horas por mês	meses		
		44	12		
19.14	EMOP	19.011.0006-2	GERADOR MONOFASICO,POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA(2500W),VOLTAGEM:110/220V,FREQUENCIA:60HZ,COM MOTOR A GASOLINA,COM TANQUE DEAPROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H,EXCLUSIVEOPERADOR	H	1.056,00
		horas por mês	meses		
		88	12		
20.0			<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>		
20.1	EMOP	20.004.0122-0	LIMPEZA MECANIZADA DE SARJETA E MEIO-FIO,COM UTILIZACAO DE VASSOURA MECANICA	KM	10,00
		EXTENSÃO	EXTENSÃO		
		10.000	10		
		METROS	KM		
20.2	EMOP	20.004.0127-0	VARRECAO DE PISTA COM VASSOURA MECANICA	HA	7,00
		extensão	largura		
		10.000	7		
20.3	EMOP	20.004.0017-0	BASE PARA REMENDO PROFUNDO(BRITA,SOLO X BRITA,SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE,SOLO MELHORADO COM CIMENTO),EXECUTADA MANUALMENTE,MEDIDA PELO VOLUME COMPACTADO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	700,00
		QUANT	RECUPERAÇÃO DE FOJO	altura	VOLUME
		350	largura	1	700,00
		COMP.	1		
		2			
20.4	EMOP	20.012.0008-0	LIMPEZA MANUAL DE PONTES,CONSTANDO DE VARREDURA E REMOCAO DEENTULHO,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL	M	500,00
		EXTENSÃO			
		500			
20.5	EMOP	20.012.0013-0	LIMPEZA MANUAL DE CAIXA DE RALO	UN	500,00
		500			
20.6	EMOP	20.009.0008-0	REVESTIMENTO DO TIPO "PRE-MISTURADO A FRIO",DE ACORDO COM AS"INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	500,00
		EXTENSÃO	LARGURA	ESPESSURA	
		5.000	2	0,05	
20.7	EMOP	20.100.0075-0	PRE-MISTURADO A FRIO.PREPARO E FORNECIMENTO	M3	500,00
		EXTENSÃO	LARGURA	ESPESSURA	
		5.000	2	0,05	

OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA
20.8	EMOP	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	10.000,00
		EXTENSÃO	LARGURA		
		5.000	2		
20.9	EMOP	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	24.788,14
				EMPOLAMENTO	
		REATERRO	19.067,80	1,3	24.788,14
20.10	EMOP	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	2.518,75
			VOLUME	EMPOLAMENTO	
		CAMADA DE BICA CORRIDA	1.937,50	1,3	2.518,75
					0,00

COMPOSIÇÃO 01 - DESASSOREAMENTO DE REDES, RAMAIS E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 400MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ					
OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços					
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade estimada	Preço Unitário	Valor Parcial estimado
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	0,0019	R\$ 6.698,56	R\$ 12,95
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	0,0019	R\$ 4.023,36	R\$ 7,78
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0114-0	MES	0,0019	R\$ 2.912,80	R\$ 5,63
LIMPEZA MANUAL DE POCO DE VISITA DE ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	05.003.0010-1	M3	0,4800	R\$ 76,70	R\$ 36,82
RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0028-2	H	0,2041	R\$ 176,68	R\$ 36,06
RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0028-3	H	0,1361	R\$ 67,88	R\$ 9,24
TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS(AREIA MOLHADA, LODO), COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA, ATÉ 30KM DE DISTANCIA	05.003.0017-1	M3	0,0816	R\$ 151,82	R\$ 12,39
BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE, PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATÉ 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSÃO, NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 20% NO VOLUME E LÍQUIDOS QUIMICAMENTE NÃO AGRESSIVOS, COM ROTOR SEMIABERTO, MOTOR A GASOLINA, VAZÃO MÁXIMA DE 83M3/HORA COM ALTURA MANOMÉTRICA DE 12 METROS, EXCLUSIVE OPERADOR	19.009.0005-2	H	0,1701	R\$ 31,89	R\$ 5,42
BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE, PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATÉ 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSÃO, NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 20% NO VOLUME E LÍQUIDOS QUIMICAMENTE NÃO AGRESSIVOS, COM ROTOR SEMIABERTO, MOTOR A GASOLINA, VAZÃO MÁXIMA DE 83M3/HORA COM ALTURA MANOMÉTRICA DE 12 METROS, EXCLUSIVE OPERADOR	19.009.0005-4	H	0,1701	R\$ 1,27	R\$ 0,22



CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET),MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO,PRESSAO ATE 2.000 LIBRAS,PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	19.010.0020-2	H	0,1701	R\$ 231,67	R\$ 39,41
				R\$ -	R\$ -
PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.030.0005-0	UN	0,5000	R\$ 94,14	R\$ 47,07
CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA,CONSTRUIDA COM MONTANTES DE3"X3" DE MADEIRA DE 3ª,C/1,50M DE COMPRIMENTO,FICANDO 0,50MENTERRADO, COM INTERVALO DE 2,00M E 2 TABUAS DE MADEIRA DE1"X12",HORIZONTAIS,COM 40CM DE SEPARACAO,COM APROVEITAMENTODE UMA VEZ DA MADEIRA	02.011.0001-0	M	2,0000	R\$ 34,31	R\$ 68,62
PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ACIMA DE 10"	01.001.0078-0	M	1,0000	R\$ 23,86	R\$ 23,86
TALHA GUINCHO MANUAL COM CAPACIDADE DE ICAMENTO DE 4.000KG EDE TRACAO DE 5.000KG,PESO DA TALHA DE 30KG,COMPOSTA DE CABODE ACO COM CURSO ILIMITADO,ALAVANCAS DE AVANCO E DE MARCHAA RE PROVIDAS DE PINOS DE RETENCAO,COMPRIMENTO DE ALAVANCA TELESCOPICA DE 0,82 A 1,20M,CARRETEL E GANCHOS,EXCLUSIVE OPERADOR	19.011.0017-2	H	0,1701	R\$ 1,11	R\$ 0,19
				<b>VALOR UNITÁRIO ( R\$ )</b>	<b>R\$ 305,65</b>
				<b>UNIDADE</b>	<b>M</b>

COMPOSIÇÃO 02 - DESASSOREAMENTO DE REDES, RAMAIS E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 600MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ					
OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços					
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade estimada	Preço Unitário	Valor Parcial estimado
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	0,0043	R\$ 6.698,56	R\$ 29,13
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	0,0043	R\$ 4.023,36	R\$ 17,50
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0114-0	MES	0,0043	R\$ 2.912,80	R\$ 12,67
LIMPEZA MANUAL DE POCO DE VISITA DE ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	05.003.0010-1	M3	0,4800	R\$ 76,70	R\$ 36,82
RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0028-2	H	0,4592	R\$ 176,68	R\$ 81,14
RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0028-3	H	0,3062	R\$ 67,88	R\$ 20,78
TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS(AREIA MOLHADA, LODO), COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA, ATE 30KM DE DISTANCIA	05.003.0017-1	M3	0,1837	R\$ 151,82	R\$ 27,89
BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE, PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSÃO, NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 20% NO VOLUME E LÍQUIDOS QUÍMICAMENTE NÃO AGRESSIVOS, COM ROTOR SEMIABERTO, MOTOR A GASOLINA, VAZÃO MÁXIMO DE 83M3/HORA COM ALTURA MANOMÉTRICA DE 12 METROS, EXCLUSIVE OPERADOR	19.009.0005-2	H	0,3827	R\$ 31,89	R\$ 12,20
BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE, PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSÃO, NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 20% NO VOLUME E LÍQUIDOS QUÍMICAMENTE NÃO AGRESSIVOS, COM ROTOR SEMIABERTO, MOTOR A GASOLINA, VAZÃO MÁXIMO DE 83M3/HORA COM ALTURA MANOMÉTRICA DE 12 METROS, EXCLUSIVE OPERADOR	19.009.0005-4	H	0,3827	R\$ 1,27	R\$ 0,49

CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET),MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO,PRESSAO ATE 2.000 LIBRAS,PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	19.010.0020-2	H	0,3827	R\$ 231,67	R\$ 88,66
				R\$ -	R\$ -
PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.030.0005-0	UN	0,5000	R\$ 94,14	R\$ 47,07
CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA,CONSTRUIDA COM MONTANTES DE3"X3" DE MADEIRA DE 3ª,C/1,50M DE COMPRIMENTO,FICANDO 0,50MENTERRADO, COM INTERVALO DE 2,00M E 2 TABUAS DE MADEIRA DE1"X12",HORIZONTAIS,COM 40CM DE SEPARACAO,COM APROVEITAMENTODE UMA VEZ DA MADEIRA	02.011.0001-0	M	2,0000	R\$ 34,31	R\$ 68,62
PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ACIMA DE 10"	01.001.0078-0	M	1,0000	R\$ 23,86	R\$ 23,86
TALHA GUINCHO MANUAL COM CAPACIDADE DE ICAMENTO DE 4.000KG EDE TRACAO DE 5.000KG,PESO DA TALHA DE 30KG,COMPOSTA DE CABODE ACO COM CURSO ILIMITADO,ALAVANCAS DE AVANCO E DE MARCHAA RE PROVIDAS DE PINOS DE RETENCAO,COMPRIMENTO DE ALAVANCA TELESCOPICA DE 0,82 A 1,20M,CARRETEL E GANCHOS,EXCLUSIVE OPERADOR	19.011.0017-2	H	0,3827	R\$ 1,11	R\$ 0,42
				<b>VALOR UNITÁRIO ( R\$ )</b>	<b>R\$ 467,25</b>
				<b>UNIDADE</b>	<b>M</b>

COMPOSIÇÃO 03 - DESASSOREAMENTO DE REDES, RAMAIS E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ					
OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços					
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade estimada	Preço Unitário	Valor Parcial estimado
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	0,0077	R\$ 6.698,56	R\$ 51,79
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	0,0077	R\$ 4.023,36	R\$ 31,11
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0114-0	MES	0,0077	R\$ 2.912,80	R\$ 22,52
LIMPEZA MANUAL DE POCO DE VISITA DE ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	05.003.0010-1	M3	0,4800	R\$ 76,70	R\$ 36,82
RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	19.005.0028-2	H	0,8164	R\$ 176,68	R\$ 144,25
RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	19.005.0028-3	H	0,5443	R\$ 67,88	R\$ 36,95
TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS(AREIA MOLHADA,LODO),COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA,ATE 30KM DE DISTANCIA	05.003.0017-1	M3	0,0816	R\$ 151,82	R\$ 12,39
BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE,PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSÃO,NA PROPORCAO MAXIMA DE 20% NO VOLUME E LIQUIDOS QUIMICAMENTE NAO AGRESSIVOS,COM ROTOR SEMIABERTO,MOTOR A GASOLINA,VAZAO MAXIMA DE 83M3/HORA COM ALTURA MANOMETRICA DE 12 METROS,EXCLUSIVE OPERADOR	19.009.0005-2	H	0,6804	R\$ 31,89	R\$ 21,70
BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE,PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSÃO,NA PROPORCAO MAXIMA DE 20% NO VOLUME E LIQUIDOS QUIMICAMENTE NAO AGRESSIVOS,COM ROTOR SEMIABERTO,MOTOR A GASOLINA,VAZAO MAXIMA DE 83M3/HORA COM ALTURA MANOMETRICA DE 12 METROS,EXCLUSIVE OPERADOR	19.009.0005-4	H	0,6804	R\$ 1,27	R\$ 0,86

CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET),MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO,PRESSAO ATE 2.000 LIBRAS,PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	19.010.0020-2	H	0,6804	R\$ 231,67	R\$ 157,62
				R\$ -	R\$ -
PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.030.0005-0	UN	0,5000	R\$ 94,14	R\$ 47,07
CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA,CONSTRUIDA COM MONTANTES DE3"X3" DE MADEIRA DE 3ª,C/1,50M DE COMPRIMENTO,FICANDO 0,50MENTERRADO, COM INTERVALO DE 2,00M E 2 TABUAS DE MADEIRA DE1"X12",HORIZONTAIS,COM 40CM DE SEPARACAO,COM APROVEITAMENTODE UMA VEZ DA MADEIRA	02.011.0001-0	M	2,0000	R\$ 34,31	R\$ 68,62
PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ACIMA DE 10"	01.001.0078-0	M	1,0000	R\$ 23,86	R\$ 23,86
TALHA GUINCHO MANUAL COM CAPACIDADE DE ICAMENTO DE 4.000KG EDE TRACAO DE 5.000KG,PESO DA TALHA DE 30KG,COMPOSTA DE CABODE ACO COM CURSO ILIMITADO,ALAVANCAS DE AVANCO E DE MARCHAA RE PROVIDAS DE PINOS DE RETENCAO,COMPRIMENTO DE ALAVANCA TELESCOPICA DE 0,82 A 1,20M,CARRETEL E GANCHOS,EXCLUSIVE OPERADOR	19.011.0017-2	H	0,6804	R\$ 1,11	R\$ 0,76
				<b>VALOR UNITÁRIO ( R\$ )</b>	<b>R\$ 656,30</b>
				<b>UNIDADE</b>	<b>M</b>

**COMPOSIÇÃO 04 - DESASSOREAMENTO DE REDES, RAMAIS E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 1000MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços**

<b>COMPONENTES</b>	<b>Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade estimada</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Parcial estimado</b>
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	0,0121	R\$ 6.698,56	R\$ 80,92
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	0,0121	R\$ 4.023,36	R\$ 48,60
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0114-0	MES	0,0121	R\$ 2.912,80	R\$ 35,19
LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE VISITA DE ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	05.003.0010-1	M3	0,4800	R\$ 76,70	R\$ 36,82
RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0028-2	H	1,2756	R\$ 176,68	R\$ 225,37
RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0028-3	H	0,8504	R\$ 67,88	R\$ 57,73
TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS(AREIA MOLHADA, LODO), COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA, ATÉ 30KM DE DISTANCIA	05.003.0017-1	M3	0,0816	R\$ 151,82	R\$ 12,39
BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE, PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATÉ 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSÃO, NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 20% NO VOLUME E LÍQUIDOS QUIMICAMENTE NÃO AGRESSIVOS, COM ROTOR SEMIABERTO, MOTOR A GASOLINA, VAZÃO MÁXIMO DE 83M3/HORA COM ALTURA MANOMÉTRICA DE 12 METROS, EXCLUSIVE OPERADOR	19.009.0005-2	H	1,0630	R\$ 31,89	R\$ 33,90
BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE, PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATÉ 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSÃO, NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 20% NO VOLUME E LÍQUIDOS QUIMICAMENTE NÃO AGRESSIVOS, COM ROTOR SEMIABERTO, MOTOR A GASOLINA, VAZÃO MÁXIMO DE 83M3/HORA COM ALTURA MANOMÉTRICA DE 12 METROS, EXCLUSIVE OPERADOR	19.009.0005-4	H	1,0630	R\$ 1,27	R\$ 1,35
CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET), MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO, PRESSAO ATÉ 2.000 LIBRAS, PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	19.010.0020-2	H	1,0630	R\$ 231,67	R\$ 246,27

				R\$	-	R\$	-
PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.030.0005-0	UN	0,5000	R\$	94,14	R\$	47,07
CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA,CONSTRUIDA COM MONTANTES DE3"X3" DE MADEIRA DE 3ª,C/1,50M DE COMPRIMENTO,FICANDO 0,50MENTERRADO, COM INTERVALO DE 2,00M E 2 TABUAS DE MADEIRA DE1"X12",HORIZONTAIS,COM 40CM DE SEPARACAO,COM APROVEITAMENTODE UMA VEZ DA MADEIRA	02.011.0001-0	M	2,0000	R\$	34,31	R\$	68,62
PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ACIMA DE 10"	01.001.0078-0	M	1,0000	R\$	23,86	R\$	23,86
TALHA GUINCHO MANUAL COM CAPACIDADE DE ICAMENTO DE 4.000KG EDE TRACAO DE 5.000KG,PESO DA TALHA DE 30KG,COMPOSTA DE CABODE ACO COM CURSO ILIMITADO,ALAVANCAS DE AVANCO E DE MARCHAA RE PROVIDAS DE PINOS DE RETENCAO,COMPRIMENTO DE ALAVANCA TELESCOPICA DE 0,82 A 1,20M,CARRETEL E GANCHOS,EXCLUSIVE OPERADOR	19.011.0017-2	H	1,0630	R\$	1,11	R\$	1,18
<b>VALOR UNITÁRIO ( R\$ )</b>						<b>R\$</b>	<b>919,25</b>
<b>UNIDADE</b>							<b>M</b>

**COMPOSIÇÃO 05 - DESASSOREAMENTO DE REDES, RAMAIS E GALERIAS PLUVIAIS NO DIAMETRO DE 1200MM, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços**

<b>COMPONENTES</b>	<b>Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade estimada</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Parcial estimado</b>
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	0,0174	R\$ 6.698,56	R\$ 116,52
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	0,0174	R\$ 4.023,36	R\$ 69,99
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0114-0	MES	0,0174	R\$ 2.912,80	R\$ 50,67
LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE VISITA DE ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	05.003.0010-1	M3	0,4800	R\$ 76,70	R\$ 36,82
RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0028-2	H	1,8369	R\$ 176,68	R\$ 324,54
RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0028-3	H	1,2246	R\$ 67,88	R\$ 83,13
TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS(AREIA MOLHADA, LODO), COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA, ATÉ 30KM DE DISTANCIA	05.003.0017-1	M3	0,0816	R\$ 151,82	R\$ 12,39
BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE, PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATÉ 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSAO, NA PROPORCAO MAXIMA DE 20% NO VOLUME E LIQUIDOS QUIMICAMENTE NAO AGRESSIVOS, COM ROTOR SEMIABERTO, MOTOR A GASOLINA, VAZAO MAXIMA DE 83M3/HORA COM ALTURA MANOMETRICA DE 12 METROS, EXCLUSIVE OPERADOR	19.009.0005-2	H	1,5308	R\$ 31,89	R\$ 48,82
BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE, PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATÉ 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSAO, NA PROPORCAO MAXIMA DE 20% NO VOLUME E LIQUIDOS QUIMICAMENTE NAO AGRESSIVOS, COM ROTOR SEMIABERTO, MOTOR A GASOLINA, VAZAO MAXIMA DE 83M3/HORA COM ALTURA MANOMETRICA DE 12 METROS, EXCLUSIVE OPERADOR	19.009.0005-4	H	1,5308	R\$ 1,27	R\$ 1,94
CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO (SEWER-JET), MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO, PRESSAO ATÉ 2.000 LIBRAS, PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	19.010.0020-2	H	1,5308	R\$ 231,67	R\$ 354,63
				R\$ -	R\$ -
PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.030.0005-0	UN	0,5000	R\$ 94,14	R\$ 47,07



CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA,CONSTRUIDA COM MONTANTES DE3"X3" DE MADEIRA DE 3º,C/1,50M DE COMPRIMENTO,FICANDO 0,50MENTERRADO, COM INTERVALO DE 2,00M E 2 TABUAS DE MADEIRA DE1"X12",HORIZONTAIS,COM 40CM DE SEPARACAO,COM APROVEITAMENTO DE UMA VEZ DA MADEIRA	02.011.0001-0	M	2,0000	R\$ 34,31	R\$ 68,62
PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ACIMA DE 10"	01.001.0078-0	M	1,0000	R\$ 23,86	R\$ 23,86
TALHA GUINCHO MANUAL COM CAPACIDADE DE ICAMENTO DE 4.000KG EDE TRACAO DE 5.000KG,PESO DA TALHA DE 30KG,COMPOSTA DE CABODE ACO COM CURSO ILIMITADO,ALAVANCAS DE AVANCO E DE MARCHAA RE PROVIDAS DE PINOS DE RETENCAO,COMPRIMENTO DE ALAVANCA TELESCOPICA DE 0,82 A 1,20M,CARRETEL E GANCHOS,EXCLUSIVE OPERADOR	19.011.0017-2	H	1,5308	R\$ 1,11	R\$ 1,70
<b>VALOR UNITÁRIO ( R\$ )</b>					<b>R\$ 1.240,69</b>
<b>UNIDADE</b>					<b>M</b>

**COMPOSIÇÃO 06 - LIMPEZA DE SISTEMAS DE DRENAGEM CONTEMPLANDO DESASSOREAMENTO, INCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DE MATERIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBJETO: Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços

COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade estimada	Preço Unitário	Valor Parcial estimado
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	0,7457	R\$ 6.698,56	R\$ 4.995,38
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	0,7457	R\$ 4.023,36	R\$ 3.000,38
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0114-0	MES	2,9830	R\$ 2.912,80	R\$ 8.688,75
GUINDASTE SOBRE RODAS,MEIA LANCA,CAPACIDADE DE 6T,INCLUSIVEOPERADOR	19.004.0051-3	H	131,2500	R\$ 146,38	R\$ 19.212,38
TRANSPORTE DE MATERIAL DEPOSITADO EM POCOS DE VISITA E GALERIAS(AREIA MOLHADA,LODO),COM CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA,ATE 30KM DE DISTANCIA	05.003.0017-1	M3	45,0000	R\$ 151,82	R\$ 6.831,90
CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADODE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	19.010.0025-2	H	131,2500	R\$ 208,77	R\$ 27.401,06
PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	05.005.0012-1	M2	1,5000	R\$ 6,48	R\$ 9,72
TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	04.020.0122-0	M2XKM	120,0000	R\$ 0,18	R\$ 21,60
CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	04.021.0010-0	M2	6,0000	R\$ 0,84	R\$ 5,04
LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	05.006.0001-1	M2XMES	6,0000	R\$ 10,00	R\$ 60,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	05.008.0001-0	M2	6,0000	R\$ 6,81	R\$ 40,86
MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	05.008.0008-1	M2	4,5000	R\$ 0,56	R\$ 2,52
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO ( R\$ )</b>					<b>R\$ 70.269,58</b>
<b>VALOR TOTAL POR M2 ( R\$ )</b>					<b>R\$ 3.513,48</b>
<b>UNIDADE</b>					<b>M2</b>



## MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução de **Contratação de Empresa Especializada em Recuperação, Reparo, Manutenção e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ através do Sistema Registro de Preços**

### GENERALIDADES

A Contratada deverá permitir à Fiscalização, espontânea e de todas as formas, o cabal desempenho das suas funções, dentro destas Especificações, do Contrato, e, nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da boa técnica.

A Contratada deverá colocar à disposição da Fiscalização, todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, a inspeção das instalações, dos materiais e dos equipamentos.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previstos no contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com o objeto em questão. Em caso de dúvida, a Fiscalização submeterá o assunto à instância superior.

Os Trabalhos que forem rejeitados pela fiscalização deverão ser refeitos pela empreiteira, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Qualquer trabalho, além do especificado no contrato, executado pela empreiteira, sem autorização prévia, não será pago pela Prefeitura Municipal.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material.

### ESCAVAÇÃO DE VALAS

As valas serão abertas mecanicamente com retroescavadeira, na profundidade de acordo com a necessidade de cada local, e largura conforme NBR 15645. Haverá diferenças nas profundidades das extremidades, para que se corrija a declividade.

### **MANEJO AMBIENTAL**

Durante a execução dos serviços, deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros, os seguintes procedimentos:

Todo o material excedente de escavação ou sobras, deverá ser removido das proximidades dos dispositivos de modo a não provocar o seu entupimento, cuidando-se ainda, que este material não seja conduzido para os cursos d'água de modo a não causar seu assoreamento.

Nos pontos de deságue dos dispositivos, deverão ser realizados serviços de proteção de modo a não promover a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água.

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à execução dos serviços deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de replantio da vegetação local ou grama.

Durante o desenrolar dos serviços, deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais para não causar desfiguração.

Nas áreas de bota-fora ou empréstimos necessários à realização das valas de saída que se instalam nas vertentes, deverão ser evitados os lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

### **ASSENTAMENTO DE TUBOS**

O assentamento deverá seguir paralelamente à abertura da vala, de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante. A descida dos tubos na vala deve ser feita cuidadosamente, manual ou mecanicamente. Os tubos devem estar limpos internamente e sem defeitos. A declividade da rede deverá se manter constante, sem falta ou excesso, para que não interfira na vida útil da tubulação. Portanto, em alguns pontos da rede, haverá compensação das cotas de profundidade da tubulação.

Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia (traço 1:4)

### **REATERRO**



Deverá ser feito com areia ou material de qualidade superior e com o nível de compactação adequado. Cuidados especiais deverão ser tomados com o reaterro inicial ao lado dos tubos, pois normalmente o local é de difícil acesso, dificultando a compactação do solo. O material retirado na escavação das valas será levado para bota-fora. A compactação após o reaterro poderá ser feita mecanicamente.

### **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO**

A recomposição do pavimento será efetuada com pintura de ligação e pré-misturado a frio nos casos em que a rua apresentar pavimentação asfáltica.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os locais dos serviços quando concluídos, deverão estar limpas, livres de sobras de materiais. Os materiais que sobrarem, bem como os entulhos, não poderão ficar espalhados no local dos serviços. E isolamento da área, devidamente sinalizada conforme norma. A execução de todos os serviços deverão satisfazer as normas técnicas brasileiras pertinentes, além de obedecer aos preceitos de boa técnica, critério que prevalecera em qualquer caso omissos no projeto ou especificação que possa originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2022.

---

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 40774